



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO**



**PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida**

**EDITAL PROGRAD 002/2018  
PROSSIGA - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE GRADUAÇÃO ASSISTIDA  
Subprograma - Laboratórios de Ensino de Graduação - PROLAB**

O PRO-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU), no uso das suas atribuições, torna público que está aberta a presente chamada interna com o objetivo de selecionar e financiar propostas que visem à melhoria das condições de funcionamento dos laboratórios de ensino de graduação, das Unidades Acadêmicas, de acordo com o que estabelece este Edital.

## **1. OBJETIVO**

1.1. O presente Edital tem por objetivo a liberação de recursos financeiros a projetos destinados à melhoria das condições de funcionamento dos laboratórios de ensino de graduação, no âmbito das Unidades Acadêmicas da UFU, por meio do financiamento de equipamentos e material permanente.

1.2. Serão contemplados projetos que objetivem:

1.2.1. integrar disciplinas e professores de um mesmo curso de graduação ou de cursos diferentes;

1.2.2. fomentar a articulação entre os cursos de graduação da UFU;

1.2.3. integrar Faculdades e Institutos responsáveis por disciplinas de um mesmo curso de graduação ou de cursos diferentes;

1.2.4. integrar ações de ensino visando melhorar as condições de formação teórica e prática do discente;

1.2.5. estimular e motivar a participação de alunos dos cursos de graduação em atividades de ensino;

1.2.6. desenvolver atividades e práticas pedagógicas inovadoras.

1.3. Não serão contemplados projetos relativos à construção de novos laboratórios e/ou novas áreas, bem como para melhoria de laboratórios ligados à pós-graduação.

## **2. PROPOSTAS**

2.1. As propostas devem ser apresentadas por professores doutores, sob a forma de Projeto de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (até 60% do recurso), Custeio e Almoxxarifados (restando do recurso) e enviadas, obrigatoriamente, em formulário próprio (modelo anexo a este Edital), contendo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO



**PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida**

- 2.1.1. denominação e localização do Laboratório;
- 2.1.2. descrição do(s) equipamento(s) necessários;
- 2.1.3. descrição das ações já desenvolvidas no Laboratório;
- 2.1.4. justificativa da necessidade do(s) investimento(s) para o ensino de graduação;
- 2.1.5. relação com o(s) Projeto(s) Pedagógico(s) do(s) Curso(s);
- 2.1.6. relação dos professores/usuários beneficiados pelo laboratório/área contemplada, com suas respectivas áreas de atuação;
- 2.1.7. relação dos cursos de graduação envolvidos;
- 2.1.8. relação das disciplinas vinculadas diretamente à utilização do(s) equipamento(s) alvo, com o detalhamento de aulas práticas e teóricas ofertadas;
- 2.1.9. número de alunos atendidos anualmente.

2.2. As propostas devem conter detalhamento, listado no formulário próprio, de todos os recursos necessários e financiáveis para a execução do projeto. O(s) valor(es) listado(s) define(m) a faixa na qual o projeto irá concorrer. Conforme item 5.1.

2.3. Dentro do limite estabelecido no subitem 4.2, a proposta poderá contemplar a aquisição de mais de um equipamento, desde que seus valores em conjunto, não sejam superiores a cada faixa correspondente.

### **3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

3.1. As propostas deverão ser apresentadas até o dia **30 de abril de 2018**.

3.2. Serão fornecidos Anexos em formato Word, via email, para facilitar o preenchimento de propostas.

3.3. Para serem validadas as propostas devem:

3.3.1 Apresentar declaração do Diretor da Unidade Acadêmica quanto a previsão da proposta no PIDE (Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão);

3.3.2 Apresentar aprovação do Colegiado de Curso e da Direção da Faculdade ou Instituto competente;

3.3.3 No caso de mais de um curso envolvido no projeto, a proposta deve ser aprovada pelos colegiados dos mesmos, bem como pelas Direções das Unidades Acadêmicas.

3.3. As propostas em formulários próprios deverão ser anexadas ao Processo **23117.018231/2018-03** no Sistema Eletrônico de Informação SEI.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO**



**PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida**

**4. RECURSOS FINANCEIROS/ ITENS FINANCIÁVEIS**

4.1. Os recursos alocados para financiamento do presente Edital serão de até R\$ 2.500.000,00 do orçamento da UFU (exercício de 2018) reservados especialmente para esta finalidade.

4.2. O valor dos recursos para aquisição de Equipamentos e Material Permanente (até 60% do recurso), Custeio e Almojarifados (restante do recurso), em cada proposta, se distribuirá em quatro faixas eletivas, com os seguintes limites

(FAIXA 1)	até 20.000,00	30 projetos
(FAIXA 2)	até 30.000,00	20 projetos
(FAIXA 3)	até 50.000,00	10 projetos
(FAIXA 4)	até 80.000,00	10 projetos

4.2.1. O valor destinado ao projeto poderá ser utilizado para despesas com:

- a) Capital/Investimento (Equipamentos e materiais permanentes para compras no Catálogo PROPLAD - até 60% do recurso);
- b) Compras feitas no item acima serão disponibilizadas a partir de 30 de setembro/2018;
- c) Custeio: Diárias servidor; Material de consumo, Passagens/frota, Outros serviços de terceiros - pessoa física (pagamento palestrante, diária colaborador eventual, ...), Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (hospedagem/inscrição evento nacional...), Pagamento inscrição evento internacional;
- d) Almojarifados: Consumo: Lanche/Apoio, Catálogo, Frota, Gráfica, Gases e Manutenção.

4.2.2. Os valores a serem destinados ao projeto deverão ser apresentados por rubrica conforme anexo II.

4.3. A proposta poderá sofrer redução de financiamento do valor solicitado dentro de cada faixa, a critério da Comissão Julgadora Especial.

4.4. Os recursos serão alocados na Unidade Acadêmica a qual o coordenador do projeto está vinculado. A Unidade Acadêmica fará a administração das despesas referentes à execução do projeto, conforme valor aprovado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO**



**PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida**

4.5. As despesas financiadas para o proponente do projeto deverão ser especificadas e submetidas à aprovação prévia do Diretor da Unidade Acadêmica, responsável por sua execução.

4.6. Todas as despesas financiadas devem estar diretamente relacionadas com o objetivo e às atividades do projeto.

4.7. Não serão financiáveis: pagamentos de remuneração aos membros da equipe executora, despesas com passagens e diárias ou qualquer outra despesa desta natureza, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física, serviços de terceiros de pessoa jurídica.

## **5. SELEÇÃO E JULGAMENTO**

5.1. As propostas serão avaliadas por uma Comissão Especial, especialmente constituída para essa finalidade, nomeada por Portaria.

5.2. É responsabilidade da Comissão fazer o julgamento e a avaliação das propostas bem como divulgar os resultados e responder aos recursos desse Edital, caso seja necessário.

5.3. A Comissão será presidida pela coordenação do PROSSIGA e composta por quatro docentes doutores indicados pela PROGRAD.

5.4. As propostas serão analisadas individualmente e classificadas, dentro de cada faixa de acordo com o item 4.2, nos termos do Edital, pela Comissão Especial, cujos resultados serão apresentados por emissão de parecer fundamentando o atendimento ao pleito ou o seu indeferimento.

5.5. São critérios específicos para o julgamento das propostas pela Comissão:

5.5.1. Serão priorizadas propostas previstas no PIDE da Unidade Acadêmica;

5.5.2. Consistência das justificativas, dos orçamentos e cronogramas apresentados para obtenção do apoio financeiro destinado à aquisição de equipamentos e material permanente;

5.5.3. Número de disciplinas de graduação de uma ou mais Unidades Acadêmicas que utilizarão o equipamento, ou seja, integração de disciplinas e professores de um mesmo curso de graduação ou de cursos diferentes;

5.5.4. A integração entre Faculdades e Institutos responsáveis por disciplinas de um mesmo curso de graduação ou de cursos diferentes, com o objetivo de fomentar a articulação entre os cursos de graduação afins da UFU;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO**



**PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida**

5.5.5. A integração das ações de ensino de graduação, no sentido de se verificar o impacto desta integração na melhoria das condições atuais e a posterior avaliação dos cursos;

5.5.6. A relevância do(s) equipamento(s) e material permanente para a melhoria das condições de funcionamento do laboratório de ensino de graduação na área de acordo com os Projetos Pedagógicos dos Cursos - PPC;

5.5.7. Justificativa da necessidade do apoio financeiro destinado à aquisição de equipamento(s);

5.5.8. Qualificação dos professores/usuários que utilizarão o equipamento;

5.5.9. Estímulo e motivação a participação de alunos dos cursos de graduação em atividades de ensino;

5.5.10. Desenvolvimento de atividades/práticas pedagógicas inovadoras.

5.6. O número de propostas a serem contratadas está condicionado ao limite dos recursos previstos neste Edital, considerando os condicionantes expressos no item. 4.2, sendo atendidos, no máximo, 70 projetos.

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. O resultado final da seleção das propostas será publicado até o dia **22 de maio de 2018**, na íntegra, na página da PROGRAD no seguinte endereço: [www.prograd.ufu.br/prossiga](http://www.prograd.ufu.br/prossiga)

6.2. Eventuais recursos contra a decisão da Comissão Especial para análise e julgamento das propostas das Unidades Acadêmicas, poderão ser interpostos junto à PROGRAD no prazo máximo de dois dias úteis após a publicação do resultado.

6.3. A execução dos projetos aprovados deverá ter início a partir do mês de outubro de 2018.

## **7. ORIENTAÇÕES GERAIS**

7.1. Todos os itens necessários ao desenvolvimento da proposta deverão estar previstos no projeto. A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas acarretará na desqualificação da proposta para este Edital. Não será aceita alteração na proposta, encerrado o período de inscrição.

7.2. Cada Laboratório de ensino de graduação só poderá apresentar uma única proposta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO



**PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida**

7.3. A utilização dos equipamentos/materiais permanentes adquiridos será acompanhada pela Coordenação do Curso de Graduação correspondente, atestando sobre seu uso exclusivo no ensino de graduação, em atenção às finalidades previstas no Projeto e neste Edital.

7.4. Os equipamentos adquiridos com os recursos provenientes do financiamento deste Edital são de propriedade do Laboratório de Ensino.

7.5. A PROGRAD poderá dar outra destinação aos equipamentos adquiridos com os recursos provenientes deste financiamento, diferentemente dos previstos neste Edital, no caso da(s) parte(s) contratada(s) deixar(em) de cumprir o estabelecido.

7.6. Informações complementares poderão ser obtidas no PROSSIGA/PROGRAD, por meio do endereço eletrônico [prossiga@prograd.ufu.br](mailto:prossiga@prograd.ufu.br).

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O coordenador de projeto implantado obriga-se a confeccionar relatório final do projeto, inclusive com prestação de contas do valor financiado. O relatório final deverá ser entregue ao Prossiga até o mês de outubro de 2019, em formulário a ser enviado em data futura.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

8.3. A existência de eventuais recursos impedirá o andamento normal de todas as demais ações e procedimentos previstos para este Edital.

8.4. Os resultados dos recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

8.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFU, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pelos Pró-Reitores responsáveis por este Edital.

Uberlândia, 16 de março de 2018.

Prof. Dr. Armino Quillici Neto  
Pró-reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO



PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida

ANEXO I

EDITAL PROGRAD/PROPLAD 002/2018  
PROSSIGA - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE GRADUAÇÃO ASSISTIDA  
Subprograma - Laboratórios de Ensino de Graduação

TÍTULO DA PROPOSTA

ÁREA DE CONHECIMENTO
<input type="checkbox"/> Humanas <input type="checkbox"/> Biomédicas <input type="checkbox"/> Exatas

COORDENAÇÃO	
Nome completo (sem abreviaturas):	
CPF:	
RG:	
Endereço:	
Fone resid.:	Fone celular:
E-mail:	
Matrícula SIAPE:	Titulação:
Unidade Acadêmica:	
Campus:	
Fone:	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO



**PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida**

**OBJETIVOS**

**Geral:**

**Específicos:**

Aponte um objetivo geral que defina de forma clara as diretrizes do projeto e tantos objetivos específicos ou metas quantos forem necessários para conduzir as ações da proposta.

**METODOLOGIA**

Descreva, detalhadamente, como serão executadas as ações previstas para o cumprimento dos objetivos propostos. Incluindo as atividades/práticas inovadoras a serem desenvolvidas; e também a forma de estímulo a participação dos estudantes dos cursos de graduação em atividades de ensino;

**DADO(S) DA(S) DISCIPLINA(S) A QUE SE DESTINA(M)**

**1) Atividade:**

Disciplina(s)	Curso(s):	Unidade Acadêmica	Carga horária semanal (especificar aulas teóricas e práticas):	Número de turmas:	Número de alunos:	Divisão de turmas em aulas teóricas	Divisão de turmas em aulas práticas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO



PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida

Equipamentos e Material Permanente Nacionais	Descrição/ Especificação	Valor unitário	Quantidades	TOTAL
<b>Total Geral</b>				
<b>CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE</b>				
Periodicidade: ( ) Permanente ( ) Sazonal ( ) Eventual ( ) Outras				
Envolvimento de alunos regulares: ( ) Sim ( ) Não				
Atividade prevista no Projeto Pedagógico do Curso - PPC: ( ) Sim ( ) Não				

**Ação Permanente:** Faz parte das atividades permanentes da Unidade/Departamento.  
**Sazonal:** Tem periodicidade semestral, anual, bimestral, etc. **Eventual:** Não tem periodicidade pré-estabelecida.

<b>PÚBLICO ALVO</b>		
	Titulação	Quantidade Estimada
<b>Docentes</b>		
<b>Discentes</b>		
<b>Total</b>		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO



**PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida**

**CRONOGRAMA DE TRABALHO**

**RESULTADOS ESPERADOS**

\* O orçamento deverá conter novamente os dados de identificação do projeto, uma vez que será objeto de arquivamento na PROGRAD.

\*\* Apresentar relação detalhada dos equipamentos e material permanente a serem adquiridos, contendo:

- Quantidades e valor unitário e custos totais
- Especificações: discriminar as configurações dos equipamentos e materiais permanentes

---

Professor(es) Responsável(eis) pelo Projeto  
**(assinar e datar)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO



**PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida**

**PARECER(ES)**

**Parecer do Colegiado de Curso de Graduação:**

**Análise:**

**Nome e Assinatura do(a) Coordenador (a):**

**Parecer aprovado na Reunião do Colegiado de Curso de Graduação:**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO



**PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida**

**Parecer do (a) Diretor (a) da Faculdade/Instituto:**

**A(s) proposta(s) estão previstas no PIDE da Unidade Acadêmica:**

( ) SIM ( ) NÃO

**Análise:**

**Nome e Assinatura do (a) Diretor (a) da Faculdade/Instituto:**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO



PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS DESPESAS – (limite 60% DO RECURSO)			
A- CAPITAL/INVESTIMENTO			
44.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes – Catálogo PROPLAD			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JUSTIFICATIVA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO			
B - CUSTEIO			
33.90.14 - Diárias Servidor			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33.90.30 - Material de consumo			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33.90.33 - Passagens/frota			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (pagamento palestrante, diária colaborador eventual, ...)			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO



PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (hospedagem/inscrição evento nacional...)</b>			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>33.90.93 - Pagamento inscrição evento internacional</b>			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JUSTIFICATIVA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO			
<b>C- ALMOXARIFADOS:</b>			
<b>1001 - Lanche/Apoio</b>			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1002 - Catálogo</b>			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1003 - Frota</b>			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO



**PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1004 - Gráfica</b>			
<b>1005 - Gases</b>			
<b>1006 - Manutenção</b>			
<b>JUSTIFICATIVA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>			
<b>1- TOTAL CAPITAL/INVESTIMENTO</b>			
<b>Equipamentos/Materiais permanentes - Catálogo</b>			
<b>2- CUSTEIO</b>			
33.90.14 - Diárias Servidor			
33.90.30 - Material de consumo			
33.90.33 - Passagens/frota			
33.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (pagamento palestrante, diária colaborador eventual, ...)			
33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (hospedagem/inscrição evento nacional...)			
33.90.93 - Pagamento inscrição evento internacional			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO



**PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida**

<b>TOTAL CUSTEIO</b>	
<b>3- ALMOXARIFADOS</b>	
1000 - Consumo (transfere do 33.90.30)	
1001 - Lanche/Apoio (transfere do 33.90.30)	
1002 - Catálogo (transfere do 44.90.52)	
1003 - Frota (transfere do 33.90.39)	
1004 - Gráfica (transfere do 33.90.39)	
1005 - Gases (transfere do 33.90.39)	
1006 - Manutenção (transfere do 33.90.39)	
1000 - Consumo (transfere do 33.90.30)	
<b>TOTAL ALMOXARIFADOS</b>	
<b>TOTAL GERAL -</b>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO



PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida

ANEXO III

CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	
DADOS DO PROJETO	
Título:	
Proponente:	

	VALIDAÇÃO DO PROJETO	SIM	NÃO
1.	Prevê somente financiamento de equipamentos e material permanente		
2.	O laboratório já existe na Unidade Acadêmica/Instituto		
3.	Está organizado na forma de projeto		
4.	Prevê ações integrativas e articulativas		
5.	Contém declaração de previsão no PIDE/ Aprovação da direção		
6.	Contém aprovação – Colegiado(s) de Curso(s)		
7.	<b>APROVADO</b>		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO



**PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida**

	<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>Parâmetros Pontuação</b>	<b>Pontuação obtida</b>
1.	Ação prevista no PIDE da Unidade Acadêmica	<b>(20,0)</b>	
2.	Consistência/coerência (justificativas, orçamentos e cronogramas)	<b>(20,0)</b>	
3.	relevância do(s) equipamento(s) e material permanente para a melhoria das condições de funcionamento do laboratório de ensino	<b>(20,0)</b>	
4.	justificativa da necessidade do apoio financeiro destinado à aquisição de equipamento(s) em consonância aos objetivos propostos;	<b>(10,0)</b>	
5.	estímulo e motivação à participação de alunos dos cursos de graduação em atividades de ensino;	<b>(10,0)</b>	
6.	desenvolvimento de atividades/práticas pedagógicas inovadoras.	<b>(20,0)</b>	
	<b>SOMA TOTAL</b>	<b>100,0</b>	